



ANEXO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SEI Nº 074.7873.2025.0036690-81
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

1. Objeto:

Aquisição de equipamentos de som para auditório do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais - DTCS/Campus III/UNEB.

2. Justificativa para aquisição:

Considerando que as caixas de som atualmente instaladas no auditório vêm apresentando falhas recorrentes, como interrupções no áudio, ruídos e queda na qualidade do som, mesmo após tentativas de manutenção, **torna-se necessária e urgente** a substituição dos equipamentos. Ressaltamos que o auditório é frequentemente utilizado para realização de eventos institucionais, reuniões, palestras e treinamentos, sendo indispensável garantir condições adequadas de áudio para o bom andamento das atividades.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de novos equipamentos de som, da forma **mais célere possível**, a fim de assegurar a continuidade dos eventos com qualidade, evitando transtornos aos participantes e prejuízos à imagem institucional.

3. Especificações do objeto:

Especificação	Quant.	Cód. SIMPAS	Valor Unitário	Valor Global
Sistema de de som boxx CO-02	04	58.30.00.00182869-0	R\$8.000,00	R\$32.000,00
			TOTAL	R\$32.000,00

3.1. Do prazo de entrega do objeto: Prazo estipulado na Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

4. Da estimativa de preço:

O valor estimado global da despesa é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

5. Da Dotação Orçamentária:

FONTE:	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
0114000000	2443	4490.52.00

6. Do local da entrega do objeto:

UNEB Campus III, Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Av. Dr. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA).

7. Do critério de Contratação:

Menor valor, valor global.

Universidade do Estado da Bahia – CAMPUS III. CNPJ: 14.485.841/0001-40. Inscrição Estadual: Isento.
Av. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA) - CEP 48.904-711.

Canais de Atendimento:

E-mail:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA- DTCS campus III

8. Dos reajustes de preços:

Os preços propostos são fixos e irrevogáveis. A não entrega dos materiais pelo prazo da proposta poderá acarretar em sanção, salvo por fato comunicado na forma superveniente.

9. Do transporte do material:

As despesas com frete ou transporte do material será por conta da CONTRATADA.

10. Do pagamento:

O pagamento será realizado até 20 dias após o fornecimento total do objeto.

11. Da validade da proposta:

A proposta terá validade de 90 dias.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS ITENS:

▸ A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

▸ É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

▸ O objeto desta licitação deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

▸ Para efetuar o pagamento, o fornecedor deverá emitir fatura, e anexado à mesma, a AUTORIZAÇÃO ASSINADA, além das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes aos débitos com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista. A NFE deverá ser atestada pelo recebedor do objeto e anexada ao processo.

▸ Atesto para os devidos fins, que este Termo está de acordo com as especificações solicitadas para a aquisição requisitada.

Juazeiro BA, 28 de maio de 2025

Fernanda da Silva Borges

Matrícula: 92.029264

Coord. De Informática

DTCS UNEB-Campus III